



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO nº 05/CGM/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de 1 (um) veículo do grupo "B", sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre e 01 veículo tipo C- popular sem motorista com fornecimento de combustível e quilometragem livre para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, por um período de 24 meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de Cláusula Contratual

**PROCESSO Nº:** 6067.2018/0000005-9

**NOTAS DE EMPENHO Nº** 10.064/2019 e 33.684/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293 – Vila D. Pedro II – São Paulo – SP, telefone: (011) 2281-8838, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JULIO CESAR GAROFALO, R.G. CPF

**RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 05/CGM/2018, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2018/0000005-9, despacho autorizatório publicado no DOC de 25/04/2019 e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:


**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO nº 05/CGM/2018**


I – Fica incluído o subitem 7.6.1 no item 7.6 da CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme segue:

**7.6.1. A vistoria dos veículos prevista no item 7.6 terá periodicidade semanal, ocorrendo na mesma data de substituição pelo veículo reserva, devendo todos os veículos estarem presentes na garagem do Edifício Matarazzo para sua execução.**

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/CGM/2018, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 06 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**  
CHEFE DE GABINETE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CESAR GAROFALO**  
MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI  
CONTRATADA

**Julio Cesar Garofalo**  
Sócio Proprietário  
Diretor Adm. Financeiro  
RG. 14.484.070-4  
CPF: 051.501.748-58

